



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.991 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.557.741,97 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.557.741,97 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	108	1 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	100.000,00
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	134	1 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	2.000.000,00
	139	5 3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00
	749	2 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.741,97
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	170	1 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2060			Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	217	1 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
	222	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	150.000,00

Total da Suplementação

2.557.741,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.991 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto previsto no artigo 1º deste decreto será coberto:

I - com o Excesso de Arrecadação oriundo de Repasse Estadual para despesas de capital Covid-19, conforme Resolução SS 117 de 30 de Agosto de 2.022 e Repasse Federal para custear Despesas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

II - com excesso de arrecadação oriundo do Imposto sobre Serviços – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 05 de Setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/09/2022
Neiva de Barros Oliveira